Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1534-A

Projeto de Lei nº 18/05
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Denomina Papa João Paulo II a via paralela à Via Vereadora Angelina Pretti da Silva, no trecho compreendido entre a Ponte Jornal A Tribuna e a Estação Ferroviária do Jardim Rio Branco.
Proc. nº 15125/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Papa João Paulo II a via paralela à Via Vereadora Angelina Pretti da Silva, no trecho compreendido entre a Ponte Jornal A Tribuna e a Estação Ferroviária do Jardim Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de abril de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/04/05
Jornal Vicentino
Vc 28/05
Proc. 47/06